



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 5/2024 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de março de 2024

1. DA ABERTURA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB nº 98, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para inscrições e matrículas *online* do curso de Formação Inicial em Interscricionalidade no Cuidado em Saúde ofertado pelo Campus São Sebastião para o primeiro semestre letivo de 2024.

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1 O presente documento tem por objeto a abertura de Chamada Pública para matrículas no curso a seguir:

CAMPUS	CURSO	CARGA HORÁRIA/ MODALIDADE	REQUISITOS	VAGAS/ TIPO DE SELEÇÃO	OBJETIVO
São Sebastião	Formação Inicial em Interscricionalidade no Cuidado em Saúde	80h Presencial Vespertino Sexta-feira (Meses: ABR/2024, MAI/2024 e JUN/2024)	Escolaridade: Ensino médio completo Idade mínima: 18 anos Atuação como profissional de saúde	20 seleção por ordem de inscrição	Compreender a (re)produção de desigualdades estruturais na saúde para atuar profissionalmente de maneira sensível a vulnerabilidades interseccionais.

2.2 O início das aulas está previsto para 05 de abril de 2024.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/skg2bL2ehVtRjH4W6>

3.2 O critério para o preenchimento das vagas será conforme descrito em especificação VAGAS/TIPO DE SELEÇÃO de subitem 2.1. com a documentação correta.

3.3 Serão consideradas somente as inscrições realizadas entre 8 horas do dia 19 de março de 2024 até o dia 26 de março de 2024.

3.4 Na inscrição o (a) candidato (a) deverá fazer o upload dos documentos abaixo elencados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 No preenchimento do formulário o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos digitalizados :

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;

c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na Carteira de Identidade;

d) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Certificado de Reservista, para os candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino

f) Comprovante de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração do empregador (setor público ou privado).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail do *Campus*, são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE / e-mail
São Sebastião	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF CEP: 71.697-040	(61) 2193-8130 processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br

5.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo telefone e pelo e-mail do *Campus*, especificados no quadro acima.

5.3 O resultado das matrículas será divulgado a partir de 28 de março de 2024 no site <https://www.ifb.edu.br/>.

5.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* São Sebastião.

JULIANA ESTANISLAU DE ATAÍDE MANTOVANI

Diretora-Geral Substituta do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 98, de 9 de fevereiro de 2024

Publicação DOU, de 14 de fevereiro de 2024

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no bairro de _____, no endereço de _____, CEP _____, da cidade de _____, do Estado de _____, do país _____,

DECLARO para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DA CANDIDATA OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, Diretora-Geral Substituto Eventual - SUBST - DGSS**, em 18/03/2024 11:12:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 531309

Código de Autenticação: a72421c734



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040